



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Câmara Municipal de São Paulo

A/C: Excelentíssimo Senhor Milton Leite

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Ofício SGP - 12 nº 026/2022

Senhor Presidente,

Em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme Ofício SGP-12 nº 0026/2022, acerca do Projeto de Lei nº 618/2021, de autoria do Vereador Eliseu Gabriel, que denomina Praça Valter Marassi o logradouro público denominado, localizado no Setor 126, Quadra 296, Lote 0005, esquina entre as ruas Marcos Antônio com Barra do Jacaré, Vila Hermínia – Freguesia do Ó, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria de Urbanismo e Licenciamento.

Na oportunidade, renovo-lhe meus votos de apreço e consideração.

BRUNA BORGHETTI CAMARA FERREIRA ROSA
Chefe de Gabinete da Casa Civil



Documento assinado eletronicamente por **José Ricardo Alvarenga Tripoli, Secretário (a) Casa Civil**, em 25/02/2022, 17:00, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **059127455** e o código CRC **6CAB78A2**.



São Paulo, 31 de janeiro de 2022.

OFICIO SGP12 n. 26/2022

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, nos termos do art. 68 do Regimento Interno e nos termos do art. 32, 2, inciso III, da Lei Orgânica do Município, encaminho a Vossa Senhoria pedido de Informações sobre o PROJETO DE LEI 618/2021, de autoria de ELISEU GABRIEL, que "Denomina Praça Valter Marassi, o logradouro público inominado, localizado no Setor 126, Quadra 296, Lote 0005, esquina entre as ruas Marcos Antonio com Barra do Jacaré, Vila Hermínia – Freguesia do Ó."

A fim de instruir este ofício, encaminho cópia do pedido de informações, do projeto de lei e da respectiva justificativa.

Na oportunidade, renovo meus votos de distinta consideração e coloco a seu dispor, para informações que julgar oportunas, a Secretaria dessa Comissão.

Atenciosamente,

MILTON LEITE
Presidente

À Sua Excelência, o Senhor
RICARDO NUNES
Prefeito da Cidade de São Paulo
CEP 01415-001 - São Paulo - SP
Tel.: 3113-8000
E-mail: prefeito@prefeitura.sp.gov.br

Este documento contém assinatura digital



Gabinete Vereador Eliseu Gabriel

PROJETO DE LEI Nº

Denomina Praça Valter Marassi, o logradouro público inominado, localizado no Setor 126, Quadra 296, Lote 0005, esquina entre as ruas Marcos Antonio com Barra do Jacaré, Vila Hermínia – Freguesia do Ó.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica denominada Praça Valter Marassi, o logradouro público inominado, localizado no Setor 126, Quadra 296, Lote 0005, esquina entre as ruas Marcos Antonio com Barra do Jacaré, Vila Hermínia – Freguesia do Ó.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Às Comissões competentes.

**Eliseu Gabriel
Vereador PSB**



Nascido no interior do Estado de São Paulo, na região da Alta Paulista, trabalhou na roça até o início da sua mocidade, quando se casou com sua companheira Sebastiana Marassi, com quem teve quatro filhos. No final dos anos sessenta mudou-se para a Vila Hermínia na região da Freguesia do Ó em São Paulo, foi lá que edificou sua moradia, fruto do seu trabalho como metalúrgico na empresa Mercedes Bens em São Bernardo do Campo, empresa pela qual se aposentou após 30 anos de trabalho.

Contemporâneo das lutas operárias e sindicais travadas no final dos anos setenta, desenvolveu ativa consciência política participando ainda nessa época dos movimentos de luta contra a carestia de vida, pela Anistia ampla geral e irrestrita e a campanha das Diretas já, que culminaram com a eleição do Governador Franco Montoro e do prefeito Mário Covas.

Nessa época já tinha se tornado um líder comunitário ativo, lutando pelos melhoramentos do seu bairro através da Associação dos Moradores de Vila Hermínia, entidade que ao lado de outros companheiros veio a fundar, tendo sido seu primeiro Presidente. Através da associação conquistou importantes melhorias para a sua comunidade.

Sempre voluntarioso auxiliava na solução dos mais variados problemas da comunidade, através da sua incansável e abnegada atividade como Líder Comunitário, que fizeram desse saudoso cidadão um homem exemplar.

Com ele a comunidade aprendeu que a atividade pública, quando exercida com ética e transparência, é a mais expressiva forma de amar a Pátria e servir ao próximo, razão pela qual, os moradores da Vila Hermínia propõem o justo tributo à sua memória através da presente denominação.

Por todo o exposto, conto com meus nobres pares para a aprovação da presente propositura.

Sala das Sessões,

Às Comissões competentes.

**Eliseu Gabriel
Vereador PSB**



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete Vereador Eliseu Gabriel

Mapa Digital da Cidade



Escala:

1006



Link: http://geosampa.prefeitura.sp.gov.br/PaginasPublicas/_SBC.aspx?id=1988

Data e Hora: 10/09/2021 18:46:47

Legendas

Político-Administrativo

Lote

Municípios do Estado de São Paulo

☐ Distrito

☐ DIVISAMUNICÍPIOS

HIDROGRAFIA

 LOGRADOUROS

SUBPREFEITURAS

☐ DISTRITOS

☐ QUADRAS VÁRIAS

 Fiscal

☐ Municipal☐ Via de Acesso

 Subprefeituras



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:
**** VALTER MARASSI ****

MATRÍCULA:
**** 122580 01 55 2015 4 00057 169 0033637-15 ****

SEXO MASCULINO COR branca ESTADO CIVIL E IDADE CASADO - 75 ANOS DE IDADE

NATURALIDADE TAIAÇU-SP DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO RG 5118812 ELEITOR SIM

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA EULETERIO MARASSI e FLORINDA AUGUSTO. RESIDENTE NA PRAÇA FRANCISCO PRATO, Nº 03 - MORRO GRANDE, SÃO PAULO, SP. ***

DATA E HORA DO FALECIMENTO TRINTA DE ABRIL DE DOIS MIL E QUINZE - ÀS 14:01 H DIA 30 MÊS 04 ANO 2015

LOCAL DE FALECIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSÉ SOARES HUNGRIA

CAUSA DA MORTE PCR - PARADA CARDIO RESPIRATÓRIA, BRONCOASPIRAÇÃO, SEQUELA DE AVC, HAS ***

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO(MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO) SEPULTADO NO CEMITÉRIO PARQUE JARAGUÁ. DECLARANTE MARCIAL ALVARO MARASSI

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO Dra. MARIETA C. R. L. CARRENO CRM Nº 168012

OBSERVAÇÕES
Registro feito em SETE DE MAIO DE DOIS MIL E QUINZE (07/05/2015), conforme a declaração nº 101033, expedida pelo Serviço Funerário deste Município, nascido em 13 de março de 1940. Era casado com a Sra. Sebastiana Favero Marassi. Deixou os seguintes filhos maiores que são: Altair, Carlos Alberto, Marcial Alvaro e Everson. Deixou bens. Não deixou testamento. Era eleitor e reservista. Era beneficiário do INSS. PG.nº 5118812 SSP/SP, CPF. 468.596.838-72.. NADA MAIS ME CUMPRIA CERTIFICAR. ***

Oficial de Registro Civil e Anexo do 31º Subdistrito - Pirituba
Francisco Marciano
AV. MUTUNGA 201 - São Paulo - SP
CEP 05154-000
Tel/Fax (11) 3901-7035
E-mail: atende@cartoriodepirtuba.com.br

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

São Paulo, 11 de maio de 2015



Marciano
MARIA EULÁLIA MARCICANO TAIT
Escrevente Autorizada

Oficial - RS NIHIL Ipsesp - RS NIHIL Município - RS NIHIL
Total - RS NIHIL

Guia - 020/15 - pg

Maria Eulalia Marcicano Tait
Escrevente Autorizada
Ofício Civil e Notas Pirituba
31º Subdistrito - Capital



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PROJETO DE LEI-618/2021

Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informações, para saber se o objeto principal, mencionado no respectivo projeto de lei:

1º - É bem público?

2º - Possui denominação oficial? Em caso afirmativo, qual o diploma legal que o denominou? E se o presente caso for de logradouro, possui CADLOG?

3º - Se o presente caso for de logradouro ou via pública, a denominação encontra consonância com as hipóteses permissivas de alteração previstas nos incisos do artigo 5º - da Lei nº 14.454/07?

4º - Se o presente caso for próprio municipal, o respectivo possui denominação oficial ou não, que já tenha se consagrado tradicionalmente ou se incorporado à cultura da cidade, para efeito da incidência do art. 9º, §§ 1º e 2º da Lei 14.454/07?

5º - A denominação proposta constitui homonímia/

6º - A descrição e a localização do logradouro, via ou próprio municipal no projeto estão corretas e suficientes para a sua perfeita identificação?

7º - Se o presente caso for de denominação de logradouro público, a classificação quanto ao tipo está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 49.346/2008?

Este documento contém assinatura digital



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

8º - Se o presente caso for de estabelecimento de ensino público municipal, indagamos se a proposta conta com a anuência da maioria absoluta dos membros do Conselho da Escola da respectiva unidade escolar, de acordo com a exigência do parágrafo único do art. 8º da Lei nº 14.454/07, com redação conferida pela Lei nº 15.975/2014.

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no referido projeto de lei e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em
20/10/2021.

RUBINHO NUNES
Relator

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de São Paulo,
Encaminho-lhe para as devidas providências.

Ver. SANDRA TADEU (DEM)
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

Este documento contém assinatura digital



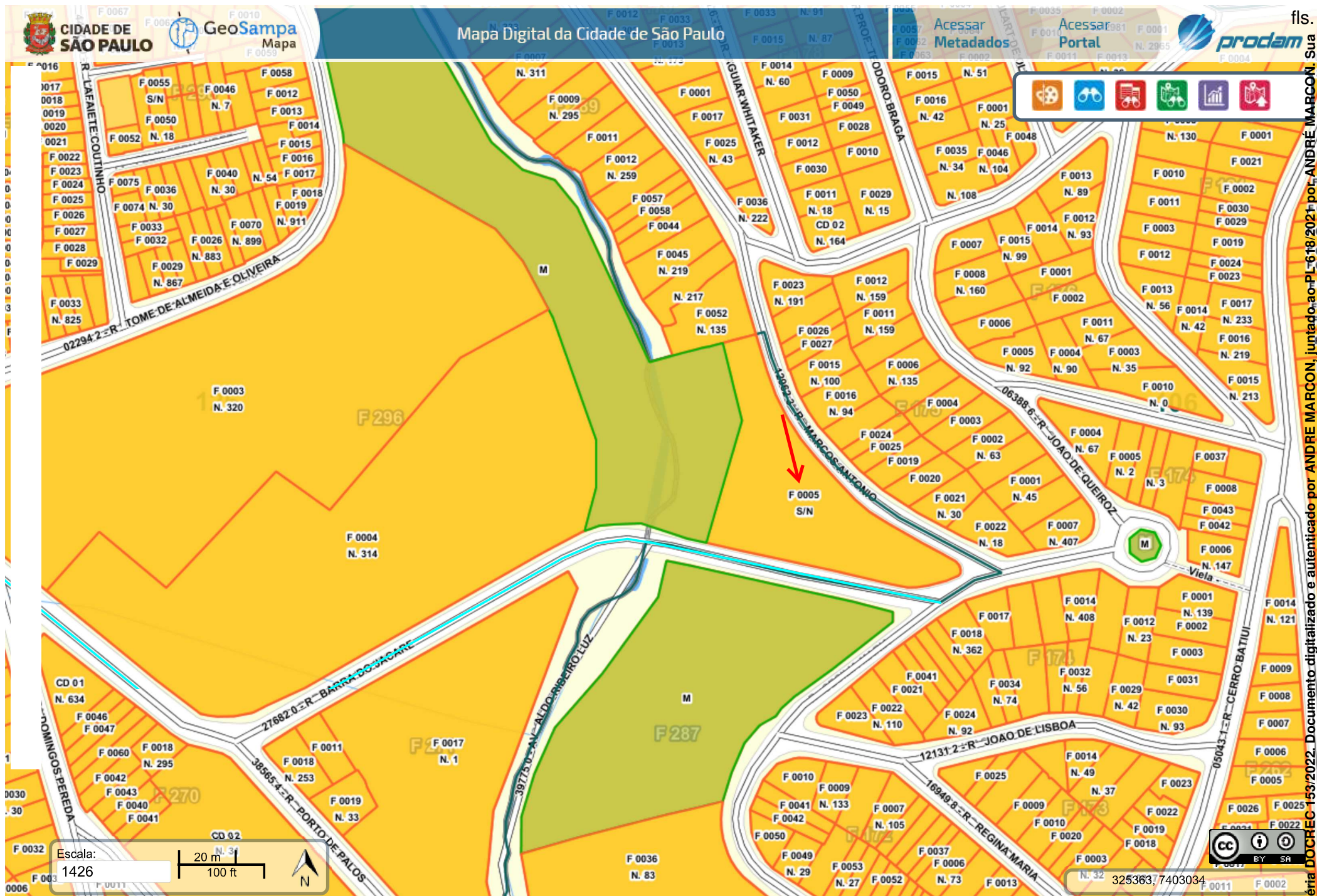
**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

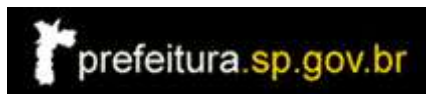
LISTA DE MÚLTIPLAS ASSINATURAS DSP 22040/2021

Autores

Ver. RUBINHO NUNES (PODE)

Ver. SANDRA TADEU (DEM)



**Consulta Histórico da Edificação**

Nome do Proprietário do Imóvel:	MUNICIPIO DE SAO PAULO		
Nro do Contribuinte:	126.296.0005-9		
Local de Entrega:	- CENTRO CENTRO		
CEP (entrega):		Código do Logradouro (entrega):	99999-9
Local do Imóvel:	R BARRA DO JACARE, 99999 -		
CEP:		Código do Logradouro:	27682-0
Mensagem:	SQL SEM EDIFICAÇÃO - TERRENO ATIVO		

Copyright SIGRC



LEVANTAMENTO PLANO DE SITUAÇÃO DE TERRENO	
ASSUNTO:	PROJETO DE LOTEAMENTO
PROPRIETÁRIOS:	PROPRIETÁRIO DO TERRENO
LOCAL:	PARCELAMENTO URBANO
Nº CONTR. ANTIGOS:	15.0001-1
ESCALA:	1:500
SITUAÇÃO SEM ESCALA	
RUA LAVINIA SANTOS	
RUA DORIS VILHENA	
RUA JESSE	
RUA MARCOS ANTONIO	
RUA DOMINGOS PEREIRA	
ÁREAS	
DESCRIÇÃO	
ESPECIFICAÇÃO	
1	ÁREAS DE LOTES
1.1	LOTE 1
1.2	LOTE 2
2	ÁREAS PÚBLICAS
2.1	ÁREA INSTITUCIONAL
2.2	ÁREA VERDE

Planta (parcial) DG 0147



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO

CONTRIBUINTE

12629600016

DOCUMENTO

035-0-01 ALVARA DE DESMEMBRAMENTO DE GLEBA

NÚMERO

2007/11366-00

NOME DO PROPRIETÁRIO

SOCIPRED - SOCIEDADE IMOBILIARIA E PARTICIPACOES LTDA

DATA DE PUBLICAÇÃO

22/02/2007

ENDEREÇO DO IMÓVEL

CÓDLOG

NOME

27682-0 R BARRA DO JACARE

COMPLEMENTO/BAIRRO

CHACARA VL.HERMINIA -31 SUBD.PIRITUBA

SP. DO IMOVEL: PJ

ZONA DE USO

Z2

CATEGORIA DE USO

DESCRIÇÃO

QUAISQUER MELHORAMENTOS PUBLICOS.

- 3) O PROJETO APROVADO PELO PRESENTE ALVARA ESTA DE ACORDO COM AS DIRETRIZES MUNICIPAIS, SE ENCONTRA EM ZONA URBANA E SUA IMPLANTACAO E UTILIZACAO NAO IMPLICARA EM ABERTURAS DE NOVAS VIAS, NEM NO PROLONGAMENTO, MODIFICACAO OU AMPLIACAO DAS VIAS JA EXISTENTES.
- 4) A VEGETACAO DE PORTE ARBOREO DEMARCADA EM PLANTA, DEVERA SER PRESERVADA CONFORME DETERMINACAO DO DEPAVE/SVMA, NOS TEMOS DA LEI 10.365/87 DECRETO N. 26.535/88. EVENTUAL SUBSTITUICAO DE EXEMPLARES ARBOREOS DEVERA SER PREVIAMENTE SUBMETIDA A AUTORIZACAO DO ORGAO MUNICIPAL COMPETENTE.
- 5) O INTERESSADO, SOB PENA DE CADUCIDADE DESTA APROVACAO, DEVERA NO PRAZO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE PUBLICACAO DESTES DOCUMENTOS, SUBMETTER AO CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS O PROJETO APROVADO PELO PRESENTE ALVARA.
- 6) FAZ PARTE DO PRESENTE ALVARA, A FOLHA DE N.405 (PROJETO DE ARBORIZACAO//REFLORESTAMENTO DE AREA VERDE), ACOMPANHADO DE SEU MEMORIAL DE PLANTIO (FOLHAS NS.406 A 410).
- 7) O INTERESSADO DEVERA COMPROVAR A EXECUCAO DA ARBORIZACAO DAS AREAS VERDES, ATENDENDO AO DECRETO 29.716/91.

NOTAS:

- 1) ESTE ALVARA NAO IMPLICA NO RECONHECIMENTO DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO IMOVEL, POR PARTE DA PREFEITURA.
- 2) PARA FINS DE REGISTRO NO COMPETENTE CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS
- 3) PARA FINS DE TRIBUTACAO NO DEPARTAMENTO DE RENDAS IMOBILIARIAS

OBS:

- 1) OBS.: NUMERO DE CONTRIBUINTES ANTIGOS: 126.296.0001-6 E 106.287.0037-6, E ATUAL N. 126.296.0002-4.
- PLANTAS APROVADAS DE NS: 622 E 623, 624 E 625, 626 E 627, 628 E 629, 630 E 631.

REQUERIMENTO

12629600016-008

PROCESSO: 2002-0206140-6 EMISSAO: 12/04/2007 02/02

SEQ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO

CONTRIBUINTE

12629600016

DOCUMENTO

035-0-01 ALVARA DE DESMEMBRAMENTO DE GLEBA

NÚMERO

2007/11366-00

NOME DO PROPRIETÁRIO

SOCIPRED - SOCIEDADE IMOBILIARIA E PARTICIPACOES LTDA

DATA DE PUBLICACAO

27/03/2007

ENDEREÇO DO IMÓVEL

CÓDLOG

NOME

27682-0 R BARRA DO JACARE

HELENA PEREIRA BARBOSA
Auxiliar de Gabinete
#21111-21

NÚMERO

COMPLEMENTO/BAIRRO

CEP

CHACARA VL.HERMINIA -31 SUBD.PIRITUBA SP DO IMOVEL: PJ

ZONA DE USO

Z2

CATEGORIA DE USO

DESCRIÇÃO

O DIRETOR DE PARSOLO-3 EXPEDE O PRESENTE ALVARA DE DESMEMBRAMENTO DE GLEBA, VALIDO POR 180 DIA(S), COM AREA TOTAL DE 39691,67 M2, AREA VERDE 9379,80 M2, AREA INSTITUCIONAL 2236,06 M2, COM 2 LOTES COM AREA TOTAL DE 28075,81 M2.

PLANTAS APROVADAS CONSTAM DAS FOLHAS VISADAS: 622 E 623; 624 E 625, CONT.OBS..

QUADRO DE AREAS: LOTE 1 - 13583,08 M2, LOTE 2 - 14492,73 M2.

DEMAIS CONTRIBUINTE(S) ENVOLVIDO(S) (SQLS):

10628700376 12629600024

AUTOR E RESP.TECNICO:

CLOVIS MIGUEL JOSE

CREA 600529297

DEMAIS ENDEREÇO(S) ENVOLVIDO(S):

CODLOG DENOMINACAO

NUMERO

CEP

COMPLEMENTO

BAIRRO

02294-2 R TOME DE ALMEIDA E OLIVEIRA

04691-4 R CECILIA MARIA

12962-3 R MARCOS ANTONIO

AMPARO LEGAL:

1) LEI N. 9.413/81 - ARTIGO 11.

RESSALVAS:

1) A AREA EM QUESTAO NAO SE ENCONTRA CONTIDA DENTRO DO PERIMETRO DA ZONA DE PROTECAO DE MANANCIAS

2) O PRESENTE ALVARA DE APROVACAO ESTA DE ACORDO COM OS TERMOS DA LEGISLACAO MUNICIPAL VIGENTE, COM DISPENSA DO PARCELADOR REALIZAR

REQUERIMENTO

12629600016-008

PROCESSO: 2002-0206140-6 EMISSAO: 12/04/2007 01/02

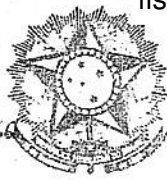
SEQ.



OFICIAL DE
REGISTRO DE IMÓVEIS
DA CAPITAL

Vanda Mª de Oliveira Penna Antunes da Cruz
Oficial

Fls. 666 do processo nº
107-1006/40-6
Clélia M. F. B. Souza
Chefe de Seção II
PARSOLO 2



LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

16º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

matrícula	ficha
2.474	1

São Paulo, 02 de junho de 1976

IMÓVEL : UM IMÓVEL, às Ruas Cecília Maria e Marco Antonio, da
Chácara Vila Hermínia, no 31º subdistrito-Pirituba, com as se-
guíntes medidas e confrontações:- começa no cruzamento das
Ruas Cecília Maria e Marco Antonio; segue pela Rua Cecília Ma-
ria na distância de 9,00m., até encontrar a lateral direita da
rua projetada; acompanha a lateral da rua projetada numa dis-
tância de 104,00m. em linha reta; 44,00m. em curva; mais
119,00m. em linha reta; 26,00m. em curva e mais 170,00m. em li-
nha reta até encontrar o eixo do valô de divisa com o Sítio
Retiro existente; vira à direita acompanhando o valô por uma
distância de 106,00m., até o canto de uma cerca de divisa com
um lote construído; desce a direita numa distância de 35,00m.
sempre acompanhando uma cerca de divisa; vira à esquerda e se-
gue numa distância de 10,00m. para depois defletir à direita
numa linha quebrada numa distância de 118,00m., mais 48,00m.
até o meio de um córrego; vira a direita no sentido de vasante
acompanhando o referido córrego por uma distância de 148,00m.
até o canto de uma cerca de divisa; acompanha a cerca margean-
do a Rua Marco Antonio por uma distância de 172,00m. até o mar-
co de saída no cruzamento com a Rua Cecília Maria da Vila Her-
minia, perfazendo a área de 58.708 m²; existindo na área acima
descrita, benfeitorias diversas, consistentes em uma casa resi-
dencial; casa de caseiro e edículas.
PROPRIETÁRIOS : VICTOR MARQUES DA SILVA AYROSA JÚNIOR e sua mu-
lher VICTÓRIA BLANCO AYROSA, R.G. nºs. 652.472-SP e 650.660-SP;
DR. ALCIDES MARQUES DA SILVA AYROSA SOBRINHO e sua mulher NA-
RIA REGINA ALVES AYROSA, R.G. nºs. 649.928-SP e 815.198-SP;
DR. MARCOS DE ABREU PEREIRA, viúvo, R.G. nº. 134.960-SP; todos
brasileiros, proprietários, domiciliados nesta Capital.
REGISTRO ANTERIOR - Transcrições nºs. 21.060 e 51.089, deste
O OFICIAL, *Manoel Vitoria Penna*

R-1/2.474. Por escritura de divisão datada de 24 de agosto de
1970, do 11º tabelião desta Capital, livro 2.378-fls. 116 vs,
o imóvel foi transmitido a HERMINIA AYROSA MORAES e seu marido
DR. MANOEL ASSUMPTÃO MORAES, R.G. nº. 734.110-SP e do CREA nº.
6.980, pelo preço de R\$ 92.032,00. São Paulo, 02 de junho de
1976. O escrevente autorizado, *Manoel Vitoria Penna*

AV-2/2.474.- Em cumprimento ao Mandado datado de 28 de ago-
sto de 1.992, expedido nos autos de Retificação de Área -
(processo número 107-87) requeridos por MANOEL ASSUMPTÃO-
MORAES, engenheiro, CREA sob nº. 6.980, e sua mulher - - -
(continua no verso) : -

matrícula

2.474

ficha

1

verso

HERMÍNIA AYROSA MORAES, professora, RG. nº. 734.110-SP, re-
sidentes e domiciliados nesta Capital, à Rua José Maria Lis-
boa, nº. 313, 7º andar, assinado pelo MM. Juiz de Direito da
1ª. Vara de Registros Públicos, desta Capital, (sentença de
15 de outubro de 1.990) confirmada por acórdão em 18 de
junho de 1.991, o qual transitou em julgado, é feita a pre-
sente averbação, a fim de ficar constando que, a descrição
correta do imóvel objeto desta matrícula, é a seguinte:-

" Tem início no ponto 1, situado na confluência das Ruas
Barra do Jacaré e Tomé de Almeida e Oliveira; daí segue -
151,60m no alinhamento da Rua Tomé de Almeida e Oliveira,
antiga Rua das Aroeiras (via pública não oficial) em linha
reta, com Azimute 84º 25' até o ponto 2; daí deflete à direi-
ta e segue 13,06m, com Azimute 109º 16' até o ponto 2A; daí
deflete à esquerda e segue 41,10m, com Azimute 65º 39' até -
o ponto 2B; daí deflete à esquerda e segue 21,69m, com Azimu-
te 352º 27' até o ponto 2C; daí deflete à direita e segue -
por um segmento curvo de desenvolvimento igual a 15,30m, -
(R=53,00m; AC= 16º 54') até o ponto 3; daí segue 41,80m, -
e Azimute 355º 01' até o ponto 4; confrontando do ponto 2 -
até o ponto 4, com propriedade de Adelino Gomes de Faria e
Manoel Pires; do ponto 4 deflete à direita e segue 41,00m, -
com Azimute 83º 45', confrontando com área de propriedade
de Laurindo Paulino de Mello até o ponto 5, situado no eixo-
de um córrego; daí deflete à direita e segue pelo córrego -
com os seguintes dados:-

do ponto 5 ao 6; Azimute 186º 00';	distância de 4,20m
do ponto 6 ao 7; Azimute 170º 55';	distância de 9,20m
do ponto 7 ao 8; Azimute 173º 50';	distância de 10,10m
do ponto 8 ao 9; Azimute 158º 45';	distância de 10,00m
do ponto 9 ao 10; Azimute 168º 58';	distância de 9,10m
do ponto 10 ao 11; Azimute 167º 55';	distância de 16,10m
do ponto 11 ao 12; Azimute 154º 00';	distância de 8,05m
do ponto 12 ao 13; Azimute 144º 50';	distância de 8,00m
do ponto 13 ao 14; Azimute 138º 00';	distância de 13,00m
do ponto 14 ao 15; Azimute 147º 05';	distância de 14,95m
do ponto 15 ao 16; Azimute 158º 10';	distância de 7,30m
do ponto 16 ao 17; Azimute 175º 00';	distância de 30,00m
do ponto 17 ao 18; Azimute 177º 50';	distância de 16,10m

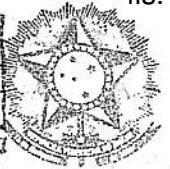
(continua na ficha nº. 2) :



OFICIAL DE
REGISTRO
DE IMÓVEIS
DA CAPITAL

Vanda Mª de Oliveira Penna Antunes da Cruz
Oficial

Fls. 667 do processo nº
20020206140-6



Clénia M. F. B. Souza
Chefe de Seção II
PARSOLO 2

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

16.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

matrícula	ficha
2.474	2

São Paulo, 10 de setembro de 1.992

- (CONTINUAÇÃO DA FICHA NÚMERO UM (01)) - - - - -

do ponto 18 ao 19; Azimute 172º 05'; distância de 12,50m -
do ponto 19 ao 20; Azimute 176º 00'; distância de 12,00m ;
do ponto 20 deflete à esquerda e segue com Azimute 88º 35' -
e distância de 37,00m, até o ponto 21, confrontando com uma
viela sanitária que tem no lado oposto o prédio nº. 135 da-
Rua Marcos Antonio; do ponto 21 deflete à direita e segue -
no alinhamento curvo da Rua Marcos Antonio, com comprimento
de 95,03m (R= 121,00m; AC= 45º 00') até o ponto 22; daí-
deflete à direita e segue por uma curva na esquina formada-
pelas Ruas Marcos Antonio, Cecília Maria e Barra do Jacaré,
com comprimento de 25,13m (R= 8,00m; AC= 180º 01') até o-
ponto 23; daí segue 430,44m, em 5 segmentos, no alinhamento
da Rua Barra do Jacaré, primeiro em linha reta com Azimute-
299º 32' e distância de 95,00m, até o ponto 24, depois - -
deflete à esquerda e segue em curva com comprimento de - -
35,95m, (R= 53,50m; AC= 38º 50') até o ponto 25; daí por-
um trecho reto com Azimute 257º 05' e distância de 120,10m-
até o ponto 26; daí deflete à direita e segue por um trecho
curvo com comprimento de 29,89m (R= 32,00m; AC= 53º 50')-
até o ponto 27; daí por um trecho reto com Azimute - - -
325º 00' e distância de 149,50m, até o ponto 1, onde teve -
início a presente descrição; o perímetro assim descrito - -
encerra a área de 39.691,67m² "- São Paulo, 10 de setem-
bro de 1.992.- O ESCRIVENTE AUTORIZADO *Daianeide*

AV-3/ 2.474.- Da escritura referida no registro nº 4, des-
ta matrícula, e recibos de Impostos Predial e Territorial,
relativos ao exercício de 1.994, emitidos pela Prefeitura-
do Município de São Paulo, o imóvel acha-se cadastrado pe-
los contribuintes nºs 126.296.0001-6 e 106.287.0037-6.- -
São Paulo, 01 de junho de 1.994.- O escrevente autorizado

Daianeide

R-4/ 2.474.- Por escritura de venda e compra datada de 20-
de maio de 1.994 (livro 994 - fls. 261) das notas do 25º-
Tabelião desta Capital, os proprietários HERMINIA AYROZA -
MORAES, RG. nº 734.110-SP e CIC nº 125.930.248-28 e seu -

(continua no verso)

matrícula

2.474

ficha

2 verso

seu marido MANOEL ASSUMPÇÃO MORAES, RG. nº 375.659-SP e CIC-
nº 010.371.538-04, brasileiros, proprietários, residentes e
domiciliados à Alameda Serra do Mar, nº 10, Itapevi, neste
Estado, transmitiram o imóvel à CONSTRUTORA MISORELLI-PALMI
RI LTDA., com sede nesta Capital, à Rua Coronel Irlandino
Sandoval, nº 57-A, inscrita no CGC/MF sob número - - - - -
60.880.093/0001-18, e L.P.B.- ENGENHARIA E COMERCIO LTDA., -
com sede nesta Capital, à Rua São Caetano, nº 888, inscrita-
no CGC/MF sob nº 61.522.272/0001-46, pelo preço de - - - - -
CR\$3.296,77.- Valor venal corrigido CR\$453.754.503,30.- São-
Paulo, 01 de junho de 1.994.- O escrevente autorizado, - -

Dora Maria de Oliveira Penna

AV-5/ 2.474.- Da escritura referida no registro nº 6 desta matrícula e
Certidão de Dados Cadastrais do Imóvel, emitida em 05 de maio de 2.006
pela Prefeitura do Município de São Paulo, o imóvel atualmente acha-se
cadastrado pelo contribuinte nº 126.296.0002-4.- São Paulo, 26 de maio
de 2.006.- Escrevente Substituto, *Dora Maria de Oliveira Penna* (Dora Maria de
Oliveira Penna)

R-6/ 2.474.- Por escritura de venda e compra datada de 10 de maio de
2.006 (livro 2.153 - fls. 125) do 26º Tabelião de Notas desta Capital, as
proprietárias:- L.P.B. ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, com sede
nesta Capital, na Rua Deputado Lacerda Franco nº 300, 10º andar,
conjunto 107, Pinheiros, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.522.272/0001-
46, a qual apresentou a Certidão Negativa de Débito - CND sob nº
216392006-21003030, emitida em 20 de abril de 2.006, pelo INSS, e
deixa de apresentar a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos à
Tributos Federais e à Dívida Ativa da União por não fazer parte de seu
ativo permanente e que consta do lançamento contábil de seu ativo
circulante e CONSTRUTORA MISORELLI PALMIERI, LTDA, com
sede nesta Capital, na Rua Coronel Irlandino Sandoval nº 57-A, Jardim
Paulistano, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.880.093/0001-18, a qual
apresentou a Certidão Negativa de Débito - CND sob nº 130392006-
21003030, emitida em 10 de março de 2.006, pelo INSS, bem como a
Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos
(continua na ficha nº 3)

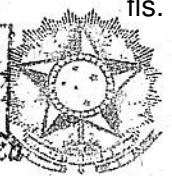


OFICIAL DE
REGISTRO
DE IMÓVEIS
DA CAPITAL

Vanda Mª de Oliveira Penna Antunes da Cruz
Oficial

Fls. 668 do processo nº
2002-0206140-6

Clema M. F. B. Souza
Chefe de Seção II
PARSOLO 2



LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

16.º Oficial de Registro de Imóveis da Capital

matricula
2.474

ficha
3

São Paulo, 26 de maio de 2.006.-

(continuação da ficha nº 2)

à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida em 21 de dezembro de 2.005, pela Secretaria da Receita Federal - Ministério da Fazenda transcritas no título, transmitiram o imóvel a SOCIPRED SOCIEDADE IMOBILIÁRIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, com sede nesta Capital, na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 1.800, 6º andar, conjunto 61, Jardim Paulistano, inscrita no CNPJ/MF sob número 43.549.260/0001-23, pelo preço de R\$4.000.000,00.- Valor venal R\$4.506.270,00.- São Paulo, 26 de maio de 2.006.- Escrevente substituto,
Dora Maria de Oliveira Penna
(Dora Maria de Oliveira Penna).

R-7/ 2.474.- De conformidade com o requerimento datado de 04 de setembro de 2.007, Alvará de Desmembramento de GLEBA nº 2007/11366-00, datado de 12 de abril de 2.007, e Certificado de Anuência Previa junto aos Órgão Estaduais nº 2006/42478-00, datado de 09 de outubro de 2.006, emitidos pela Prefeitura do Município de São Paulo, a proprietária SOCIPRED - SOCIEDADE IMOBILIÁRIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, já qualificada, tendo procedido o DESMEMBRAMENTO, do imóvel objeto desta matrícula, depositou neste, o memorial e demais documentos que determina o artigo nº 18 da Lei nº 6.766 de 19 de dezembro de 1.979, parcelamento esse feito em 04 áreas menores, e que para efeito de identificação designaram-se por ÁREA INSTITUCIONAL, ÁREA VERDE e LOTES 01 e 02 do desmembramento, possuindo cada uma dessa áreas desmembradas, as seguintes medidas e confrontações:-

ÁREA INSTITUCIONAL - A descrição tem início na confluência das Ruas Barra do Jacaré e Cecília Maria, segue com azimuth 299º 32' e distância de 60,11m até o ponto 48, confrontando com a Rua Barra do Jacaré; deflete a direita, segue com azimuth 15º 09' 40" e distância de 27,36m até o ponto 47; deflete a esquerda, segue em curva de raio 46,44m e desenvolvimento 15,55m até o ponto 46; segue com azimuth 345º 15' 34" e distância 28,25m até o ponto 45, confrontando do ponto 48 até o ponto 45, com a área verde; deflete a direita azimuth 88º 35' e distância 6,70m até o ponto 21, confrontando com a viela sanitária, -.-.-.

(continua no verso)

matricula

2.474

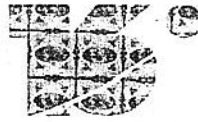
ficha

3

verso

deflete a direita segue em curva de raio 121,00m desenvolvimento 95,03m e A. C. 45° 00' até o ponto 22 confrontando com a Rua Marcos Antonio, deflete a direita segue em curva de raio 8,00m e desenvolvimento 25,13m confrontando com a confluência das Ruas Marcos Antonio, Cecília Maria e Barra do Jacaré, até o ponto 23, início desta descrição, perfazendo uma área de 2.236,06m². ÁREA VERDE - A descrição tem início no ponto 4, situado na confluência da propriedade de Adelino Gomes de Faria e Manoel Pires com a área de propriedade de Laurindo Paulino de Mello, de coordenadas, deste ponto segue em linha reta com AZ = 83° 45' e distância 41,00m, confrontando com a área de propriedade de Laurindo Paulino de Mello até o ponto 5 deflete a direita e segue pelo córrego com AZ = 186° 00' e distância 4,20m até o ponto 6, deflete a esquerda e segue com AZ = 170° 55' e distância 9,20m até o ponto 7, deflete a esquerda e segue com AZ = 173° 50' e distância de 10,10m até o ponto 8, deflete a esquerda e segue com AZ = 158° 45' e distância 10,00m até o ponto 9, deflete a direita e segue com AZ = 168° 58' e distância de 9,10m até o ponto 10, deflete a esquerda e segue com AZ = 167° 55' e distância 16,10m até o ponto 11, deflete a esquerda e segue com AZ = 154° 00' e distância 8,05m até o ponto 12; deflete a esquerda e segue com AZ = 144° 50' e distância 8,00m até o ponto 13; deflete a esquerda e segue com AZ = 138° 00' e distância 13,00m até o ponto 14; deflete a direita e segue com AZ = 147° 05' e distância 14,95m até o ponto 15; deflete a direita e segue com AZ = 158° 10' e distância 7,30m até o ponto 16; deflete a direita e segue com AZ = 175° 00' e distância 30,00m até o ponto 17; deflete a direita, segue com AZ = 177° 50' e distância 16,10m até o ponto 18; deflete a esquerda e segue com AZ = 172° 05' e distância 12,50m até o ponto 19; deflete a direita e segue com AZ = 176° 00' e distância 12,00m até o ponto 20, deflete a esquerda e segue com AZ = 88° 35' e distância 30,30m até o ponto 45, confrontando com uma viela sanitária, que tem no lado oposto o prédio nº 135 da Rua Marcos Antonio; deste ponto deflete a direita e segue em linha reta com AZ = 165° 15' 34" e distância 28,25m até o ponto 46; deflete a direita e segue em curva de raio = 46,44m e Dês. = 15,55m até o ponto 47; daí deflete a direita e segue por 27,36m AZ = 195° 09' 40" ..

(continua na ficha nº 4)

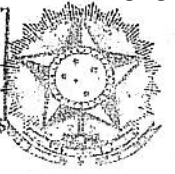


OFICIAL DE
REGISTRO
DE IMÓVEIS
DA CAPITAL

Vanda Mª de Oliveira Penna Antunes da Cruz
Oficial

Fis. 669 do processo nº
202206140-6

Clélia M. F. B. Souza
Chefe de Seção II
PARSOLO 2



LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

16.º Oficial de Registro de Imóveis da Capital

matricula

2.474

ficha

4

São Paulo, 20 de janeiro de 2.010.

(continuação da ficha nº 3)

até o ponto 48; daí deflete à direita e segue com $Az=299^{\circ}32'$ e distancia 34,89m até o ponto 24, deflete à esquerda e segue em curva de raio=53,50m e $Dês=28,65m$ até o ponto 44, confrontando do ponto 48 até o ponto 44 com a Rua Barra do Jacaré; deflete à direita e segue em linha reta com $Az=208^{\circ}47'47''$ e distancia 15,97m até o ponto 43; deflete à esquerda e segue em linha reta com $Az=02^{\circ}58'45''$ e distancia 8,43m até o ponto 42; deflete à esquerda e segue em linha reta com $Az=351^{\circ}04'42''$ e distancia 26,12m até o ponto 41; deflete à esquerda e segue em linha reta com $Az=159^{\circ}34'41''$ e distancia 35,47m até o ponto 40, deflete à esquerda e segue em linha reta com $Az=330^{\circ}54'04''$ e distancia 25,74m até o ponto 39; deflete à esquerda e segue em linha reta com $Az=308^{\circ}00'09''$ e distancia 78,65m até o ponto 3, deflete à direita e segue em linha reta com $Az=335^{\circ}01'$ e distancia 41,80m, confrontando com Adelino Gomes de Faria e Manoel Pires até o ponto 4, início desta descrição, perfazendo uma área total de 9.379,80m².- LOTE 01 - A descrição tem início no ponto 01, situado na confluência das ruas Barra do Jacaré e Tomé de Almeida e Oliveira, daí segue por 151,60m na Rua Tomé de Almeida e Oliveira, em linha reta, com Azimute $84^{\circ}25'$ até o ponto 2, daí deflete à direita por 13,06m, azimute $109^{\circ}16'$ até o ponto 2A, daí deflete à esquerda, segue por 41,10m, azimute $65^{\circ}39'$ até o ponto 2B, daí deflete à esquerda e segue por 21,69m, azimute $352^{\circ}27'$ até o ponto 2C, daí segue por 15,30m até o ponto 3, daí deflete à direita, lindeiro com área verde por 78,65m, azimute $128^{\circ}00'09''$ até o ponto 39, daí deflete à direita, lindeiro à área verde, e segue reto por 20,20m, até o ponto L, daí deflete à direita, segue por 34,89m $Az=257^{\circ}05'$ até o ponto J, daí deflete à esquerda, fazendo divisa com o lote 2, e segue reto por 49,20m, $Az=215^{\circ}$ até o ponto I, daí deflete à esquerda, lindeiro ao lote 02 e seguindo reto por 10,07m, $Az=208^{\circ}32'$, até o ponto H, daí deflete à direita e segue por 16,71m, $Az=215^{\circ}00'$ até o ponto G, daí deflete 90° à direita e segue por 30,00m, $Az=305^{\circ}00'$, até o ponto F, daí deflete 90° à esquerda e segue por 16,19m, $Az=215^{\circ}00'$ até o ponto E, daí deflete à direita por 10,13m, $Az=212^{\circ}39'$ até o ponto D, daí deflete à direita e segue por 16,74m, $Az=215^{\circ}00'$ até o ponto C, daí deflete 90° à direita e -

(continua no verso)

matricula

2.474

ficha

4

verso

segue por 33,75m, Az=305°00' até o ponto B, daí deflete 90° à esquerda e segue por 42,88m, Az=215°00', até o ponto A, daí deflete 90° à direita e segue por 149,50m, Az=325°00', pela Rua Barra do Jacaré, até o ponto 1, onde teve início a presente descrição, encerrando uma área de 13.583,08m².- LOTE 02 - A descrição tem início no ponto A, na Rua Barra do Jacaré e segue lindeiro ao ponto 01, por 42,88m, Az=215°00', até o ponto B, daí deflete 90° à direita e segue por 33,75m até o ponto C, daí deflete 90° à esquerda e segue por 16,74m até o ponto D daí segue por 10,13m até o ponto E, daí deflete à direita e segue por 16,19m, Az=215°00' até o ponto F, daí deflete 90° à direita e segue por 30,00m até o ponto G, daí deflete 90° à esquerda e segue por 16,71m até o ponto H, daí deflete à esquerda, por 10,07m até o ponto I, daí segue por 49,20m, até o ponto J, daí deflete à direita e segue por 34,89m, até o ponto L, daí deflete à direita e segue por 5,54m, Az=330°54'04", lindeiro a zona verde até o ponto 40, daí deflete à direita e segue por 35,47m, Az=59°34'41", lindeira a zona verde e segue até o ponto 41, daí deflete à direita por 26,12m, Az=171°04'42" até o ponto 42, daí deflete à direita e segue por 8,43m, Az=182°58'45" até o ponto 43, daí deflete à direita e segue por 15,97m, Az=208°47'47" até o ponto 44, na Rua Barra do Jacaré, daí deflete à direita e segue por 7,30m, R=53,50m, até o ponto 25, daí segue na Rua Barra do Jacaré, por 120,10m, Az=257°05', até o ponto 26, daí faz uma curva à direita por 29,89m, raio 32,00m AC=53°50' até o ponto 27, daí deflete à direita e segue por 67,61m, Az=325°00' na Rua Barra do Jacaré e chega ao ponto A, onde teve início a presente descrição, encerrando uma área de 14.492,73m².- E para efeito de disponibilidade as áreas aqui referidas, identificam-se na forma constante da ficha auxiliar que ficará arquivada neste Cartório.- São Paulo, 20 de janeiro de 2.010.- Escrevente Substituto, -----

(Dora Maria de Oliveira Penna).

16º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CERTIFICA E DÁ FÉ que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do art. 19 § 1º da Lei 6.015/73.

São Paulo, 20 de Janeiro de 2010

Dora Maria de Oliveira Penna
Dora Maria de Oliveira Penna
Escrevente Substituta

16º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

VANDA Mª. DE O. PENNA A. DA CRUZ
Oficial

CLOVIS FERNANDO DE MELO
DORA MARIA DE OLIVEIRA PENNA
MARIA HELENA DE OLIVEIRA PENNA
CRISTIANO DE O. PENNA A. DA CRUZ
Escreventes Substitutos

PARA FINS NOTARIAIS, O PRAZO DE VALIDADE DESTA
CERTIDÃO É DE 30 DIAS. (PROV. 58/89 CAP. XIV, 12, D).





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Divisão de Logradouros e Edificações

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

PROCESSO 6010.2022/0000163-9

Informação SMUL/CASE/DLE Nº 058725026

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Projeto de Lei nº 618/2021, de autoria do Vereador Eliseu Gabriel, que denomina Praça Valter Marassi, o logradouro público inominado, localizado no Setor 126, Quadra 296, Lote 0005, esquina entre as ruas Marcos Antônio com Barra do Jacaré, Vila Hermínia – Freguesia do Ó - Pedido de Subsídios

SMUL CASE

Sra. Coordenadora

O PL propõe em seu artigo 1º:

“Fica denominada Praça Valter Marassi, o logradouro público inominado, localizado no Setor 126, Quadra 296, Lote 0005, esquina entre as ruas Marcos Antonio com Barra do Jacaré, Vila Hermínia – Freguesia do Ó.”

De acordo com o artigo 1º e indicação no croqui apresentado no documento 058320927, identificamos o local no MDC (indicado no documento 058575312) como sendo a área identificada por **ÁREA INSTITUCIONAL** na planta DG 0147(058715366) constante no Cadastro de Área Pública (CAP) 1291 (058724947), portanto não passível de denominação como praça.

Assim sendo passamos a responder os quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em documento 048186882, conforme segue:

- 1º – consta como **área institucional** conforme CAP 1291;
- 2º – não possui denominação oficial e não possui número de CADLOG;
- 3º – não se aplica;
- 4º – não se aplica;
- 5º – O nome proposto “Valter Marassi” não constitui homonímia até a presente data;
- 6º – a descrição e a localização são suficientes para identificação do logradouro, porém trata-se de logradouro não passível de denominação;
- 7º – não sendo oficial, não há como classificar o tipo de logradouro;
- 8º – não se aplica.



Documento assinado eletronicamente por **Renan Rodrigues Ferreira, Diretor(a) de Divisão** fls. 41
Técnica, em 14/02/2022, às 15:24, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso
I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **058725026** e o código
CRC **5FC7039F**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Coordenadoria de Cadastro, Análise de Dados e Sistema Eletrônico de Licenciamento

Rua São Bento, 405, 10º andar - Sala 102 - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone: (11) 3243-1280

PROCESSO 6010.2022/0000163-9

Encaminhamento SMUL/CASE Nº 058728970

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Projeto de Lei nº 618/21, de autoria do Vereador Eliseu Gabriel, denomina Praça Valter Marassi, o logradouro público inominado, localizado no Setor 126, Quadra 296, Lote 0005, esquina entre as ruas Marcos Antonio com Barra do Jacaré (sic).

SMUL/CASE

Sra. Coordenadora.

Atendendo a solicitação de SMUL/GAB 058389103, CASE/DLE manifesta-se contrariamente à denominação do local como praça, uma vez que de acordo com as informações colhidas, o local encontra-se identificado como **ÁREA INSTITUCIONAL** na planta DG 0147(058715366) e consta do Cadastro de Área Pública (CAP) 1291 (058724947).

Eliana Beccato Mellone

Assessora Técnica II

SMUL/CASE

SMUL.G

Sr. Chefe de Gabinete

Encaminho em cota supra a manifestação que acolho.

MARIANA COSTA PANSERI

Coordenadora

Coordenadoria de Cadastro, Análise de Dados
e Sistema Eletrônico de Licenciamento - CASE



Documento assinado eletronicamente por **Eliana Beccato Mellone, Assessor(a) Técnico(a) II**, em 14/02/2022, às 16:20, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Costa Panseri, Coordenador(a) IV**, em 14/02/2022, às 17:24, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **058728970** e o código CRC **EB456E7B**.

Matéria DOCREC 153/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANDRÉ MARCON, juntado ao PL 618/2021 por ANDRÉ MARCON. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=354756>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Gabinete do Secretário

Rua São Bento, 405, 22º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone: 3243-1042

PROCESSO 6010.2022/0000163-9

Encaminhamento SMUL/GAB Nº 058764250

São Paulo, 15 de fevereiro de 2022.

Interessada: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Projeto de Lei nº 618/2021, de autoria do Vereador Eliseu Gabriel, que denomina Praça Valter Marassi, o logradouro público inominado, localizado no Setor 126, Quadra 296, Lote 0005, esquina entre as ruas Marcos Antônio com Barra do Jacaré, Vila Hermínia – Freguesia do Ó - Pedido de Subsídios

PREF/CASA CIVIL/ATL III

Sra. Assessora,

Em atenção ao solicitado por essa Assessoria em doc. 058343057, seguem as informações prestadas pela Coordenadoria de Cadastro, Análise de Dados e Sistema Eletrônico de Licenciamento – CASE, através dos docs. 058725026 e 058728970, com manifestação contrária ao prosseguimento do Projeto de Lei nº 618/2021.

Roberto Baviera
Chefe de Gabinete
SMUL.G



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Augusto Baviera, Chefe de Gabinete**, em 16/02/2022, às 12:56, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **058764250** e o código CRC **598E7FB2**.